

## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



## **DECRETO**

## Nº 7538/2019

"Dispõe sobre benefício de pensão por morte."

**FELIPE AUGUSTO,** Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 2553/2019 de 25 de fevereiro de 2019, requerido por JOSE GIOVANI DAMAS, que solicita benefício de pensão por óbito em 05/01/2019 da servidora RUTH RIBEIRO DAMAS.

**CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 07/06/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

## DECRETA:

- Artigo 1º É declarado PENSIONISTA, nos termos da Lei, o Sr. JOSE GIOVANI DAMAS, na condição de esposo.
- **Artigo 2º** Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre a última base de contribuição previdenciária do servidor falecido conforme artigo 40 da Constituição Federal, com reajustes concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.
- **Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 28 de junho de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito